ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1- INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão: Prefeitura Municipal de Macieira e suas Secretarias
Área solicitante: Todas as Secretarias Municipais

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Prefeitura Municipal de Macieira/SC necessita contratar de forma emergencial, uma empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de espaços públicos e prédios municipais.

A presente contratação é medida necessária e urgente, pois o contrato administrativo para a prestação dos serviços de limpeza, **foi encerrado em 30 de julho de 2025**, deixando a Administração Pública Municipal completamente desprovida de tais serviços essenciais. A ausência de um novo contrato regular é decorre da **suspensão**, por decisão administrativa, do **Processo Licitatório nº 0058/2025 (Pregão Eletrônico nº 001/2025)**, que foi determinada para a devida apuração de fatos relacionados à conduta da empresa até então contratada. A interrupção total dos serviços de limpeza gera um cenário de grave risco à conservação do patrimônio público e, fundamentalmente, às condições de higiene e salubridade para os servidores e cidadãos que frequentam as repartições municipais. Tal situação caracteriza a emergência que a presente contratação visa sanar, a fim de evitar prejuízos iminentes e garantir a continuidade administrativa. Considera-se ainda fator fundamental os serviços de limpeza das Unidades Básicas de Saúde Sede e Km 30, sendo indispensável para manter dentro dos padrões sanitários e de saúde pública, aos servidores e aos pacientes que necessitam de atendimento. Ainda ressalta-se o retorno escolar, necessitando dos serviços nas Escolas da rede municipal de ensino.

Dessa forma, a Prefeitura de Macieira/SC justifica a necessidade de contratação da forma emergencial, dos serviços de limpeza como uma medida essencial para o bom andamento das atividades administrativas e serviços prestados aos municepes.

3- REQUISITANTE:

Secretaria Administração, Finanças e Planejamento
Secretaria de Agricultura e desenvolvimento econômico
Secretaria de Obras e Infraestrutura
Secretaria de Saúde
Secretaria de Assistência Social
Secretaria de Educação

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. É necessária à contratação de empresa que atenda as demandas do Município de Macieira referente ao objeto em questão ao tempo e modo necessários, conforme itens e quantidades descritos no item subsequente. A contratação emergencial é medida crucial para que os serviços sejam realizados e mantendo assim os ambientes limpos e adequados para atendimento aos serviços públicos, principalmente visando os serviços de limpeza nas Unidades Básicas de Saúde, que realizam atendimento de pacientes do Município, necessitando de ambientes limpos, higienizados, e com controle sanitário. E ainda as escolas municipais que, com o retorno do recesso escolar necessitam de serviços de limpeza visando manter os ambientes limpos e higienizados para atender as crianças e adolescentes que estão matriculados na rede municipal de ensino. Além das demais Secretarias Municipais que necessitam dos serviços para manter seus ambientes limpos, sendo que recebem os municepes para atendimentos públicos, bem como, os servidores que trabalham nas repartições públicas.

4.2 Os serviços ora contratados deverão ser prestados por funcionários devidamente habilitados da contratada, que tem a exclusiva responsabilidade pela sua contratação e demissão, pelo pagamento de seu trabalho, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais, de qualquer natureza, para com os mesmos, notadamente referente às leis trabalhistas e previdenciárias, ficando dessa forma, expressamente, excluída a responsabilidade do contratante.

4.3 A contratada responsabilizar-se-á por todo e qualquer prejuízo que possa ser acarretado ao contratante em função do descumprimento de dispositivos legais relativos aos materiais relacionados no certame.

4.4 Não ceder, transferir ou subcontratar a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratual, sem a prévia e expressa anuência do contratante, por escrito. Indicar responsável para o contato com o contratante, a qualquer momento, fornecer, sempre

que solicitado pelo contratante, informações, documentos e esclarecimentos necessários sobre a execução do contrato.

4.5. Requisitos mínimos necessários ao atendimento da necessidade:

4.5.1. Possuir mão de obra capacitada e qualificada, em quantidade necessária, para o desempenho eficiente das diversas tarefas relativas a execução contratual;

4.5.2. Estar alinhado com a política de desenvolvimento sustentável;

4.5.3. Possuir experiência no mercado.

4.6 Especificações dos serviços que devem ser realizados pelos funcionários:

4.6.1 - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO:

Considerando as atribuições exigidas pela CONTRATANTE, o Código Brasileiro de Ocupação – CBO compatível é o de n.º 5143-20 Trabalhadores nos Serviços de Administração, Conservação e Manutenção de edifícios e Logradouros/Servente de Limpeza.

4.6.1.1 - Descrição das atividades:

- Diariamente:
 - Remover o pó das mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;
 - Limpar adequadamente cinzeiros situados nas áreas de uso comum;
 - Limpar/lavar espelhos, bacios, assentos, pias e pisos dos sanitários com produtos desinfetantes;
 - Varrer pisos, removendo os detritos acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela contratante;
 - Remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira (quando houver); - Passar pano úmido e polir os todos os tipos de pisos;
 - Limpar e polir todos os móveis e utensílios, inclusive armários, prateleiras e estantes, bem como todas as portas e janelas com produtos apropriados;
 - Remover, limpar e aspirar todos os tapetes, passadeiras e capachos, com produto adequado;
 - Lavar e desinfetar todos os sanitários, inclusive lavatórios, aparelhos, pisos, paredes, carpetes, etc.;
 - Manter os sanitários com toalhas de papel, papel higiênico e sabonetes;

- Limpar todos os cestos coletores de lixo das áreas internas e externas e recolhimento dos mesmos em saco plástico, e, também, quando houver solicitação;
- Limpar as manchas de qualquer natureza que venham a surgir nas paredes, carpetes, rodapés, portas, e áreas pintadas ou revestidas em fórmica ou madeira;
- Suprir bebedouros com garrafões de água mineral adquiridos pela contratante, providenciando a limpeza e higienização;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária;
- Fazer café e/ou chá, todos os dias e conforme a necessidade da secretaria;

- Semanalmente:

- Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- Limpar divisórias, portas, corrimões, barras e batentes com produto adequado;
- Limpar as forrações de couro, tecido ou plástico em assentos e poltronas;
- Limpar todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
- Retirar o pó e resíduos dos quadros em geral;
- Limpar bebedouros;
- Limpar telefones com produto adequado;
- Lavar os pisos, encerar e lustrar;
- Lavar os banheiros, inclusive azulejos;
- Limpar e polir objetos metálicos, com polidor;
- Passar aspirador de pó nos carpetes de todos os setores desta Secretaria;
- Limpar externamente os condicionadores de ar e ventiladores;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal;

- Mensalmente:

- Limpar e remover manchas de forros, paredes e rodapés;

- Remover o pó de cortinas e persianas com equipamentos e acessórios adequados;
- Lavar interna e externamente, janelas com vidraças, caxilhos, portas de vidros (vidros em geral), impermeáveis, granilites, mármores e etc., em áreas baixas onde não necessitar de andaimes ou escadas a partir de 10 (dez) degraus;
- Limpar a face externa das esquadrias metálicas envidraçadas, com utilização de produtos não corrosivos objetivando evitar a aceleração do processo de deterioração, com emprego de equipamentos de segurança;
- Encerar/lustrar todos os mobiliários envernizados e batentes com produto adequado;
- Realizar serviços inerentes à função;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

- Sempre que necessário:

- Comunicar a presença de danos aos equipamentos ou as estruturas prediais;
- Comunicar a necessidade de realização de reparos nas áreas de uso comum e sanitários, como troca de lâmpadas e papeleiros, correção de infiltrações, entre outros;
- Os serviços deverão ser prestados em áreas baixas onde não necessitar de andaimes ou escadas a partir de 10 (dez) degraus;
- Utilizar uniforme (no mínimo camiseta) que identifique o nome da empresa prestadora de serviços;
- Utilizar os EPI´s (Equipamentos de Proteção Individual) que devem ser fornecdidos pela Contradada.

4.6.1.3 Piso:

- O cargo e piso de referência é o de Servente, constante da Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação e Serviços Terceirizáveis do Estado de Santa Catarina – SEAC/SC e o Sindicato dos Empregados em Empresas Prestadoras de Serviço e Asseio e Conservação no município de Florianópolis.

4.8 CONDIÇÕES GERAIS:

Além das condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, ficam definidas as seguintes condições gerais para a execução dos serviços:

- Os serviços deverão ser exercidos por profissionais com comprovada habilitação e experiência profissional, contratados pela contratada, que deverá garantir a adequada e plena execução de todas as atividades de forma permanente, conforme as necessidades.
- Os serviços serão prestados de acordo com as determinações de cada Secretaria, conforme o estabelecido no contrato, observadas as normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.
- Os profissionais encarregados da prestação dos serviços deverão apresentar-se uniformizados, sendo os uniformes, fornecidos pela contratada. Os profissionais contratados devem ser educados, apresentar-se corretamente vestidos/uniformizados, ter iniciativa, atender com presteza as solicitações e ter responsabilidade nas atividades que executarem.
- A inclusão ou substituição de profissionais que exercerão os serviços é condicionada à prévia solicitação por escrito do preposto indicado pelo Município de Macieira.
- É vedada ao Município de Macieira a utilização dos trabalhadores em atividades distintas daquelas que foram objeto do contrato com a empresa prestadora de serviços terceirizados.
- A contratada deverá substituir, imediatamente, qualquer profissional cujo desempenho e conduta sejam considerados pelo Município de Macieira como inconvenientes para o desempenho dos serviços.
- Os serviços em que não se encontra especificado o período de execução das atividades, estas serão realizadas entre 6h e 19h, diariamente. Este horário é decorrente da necessidade de se realizar os serviços de limpeza e higiene antes dos funcionários chegarem, ou antes de iniciar as aulas, pois tais atividades alteram a rotina operacional dos funcionários e alunos.
- A contratada deve manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto no contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, aviso prévio, descanso semanal, licença, greve, falta de serviço e demissão de empregados.

- A contratada deve substituir, em até 04 horas, após a comunicação do Município de Macieira, o empregado que faltar, seja qual for o motivo, a fim de que não haja prejuízo na manutenção da prestação dos serviços contratados.
- A contratada será responsabilizada por todo e qualquer dano que os seus profissionais causarem ao Município de Macieira ou a terceiros, sendo descontado no primeiro pagamento subsequente à ocorrência o valor correspondente ao dano e/ou prejuízo causado.
- A contratada deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, especialmente, a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, de segurança e medicina do trabalho.
- A empresa contratada será a responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos de segurança (EPIs e EPCs) para todos os funcionários do contrato.
- A contratada deverá apresentar, quando requisitado, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), ambos regidos pelas Normas regulamentadoras NR-7 e NR-9, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
- A contratada deverá indicar um preposto, aceito pelo Município de Macieira, para representá-la na execução do contrato. Além disso, deverá fornecer uma lista com os contatos (celular, telefone, e-mail, whatsapp, etc) dos supervisores responsáveis pela prestação do serviço em cada Secretaria.
- A contratada deverá providenciar o controle de frequência.
- A contratada deverá fornecer a cada unidade onde os serviços são prestados, cópia escaneada/digitalizada colorida da folha ponto de cada funcionário que trabalhou na naquele mês.
- Os materiais de limpeza serão fornecidos pelo Município de Macieira.
- Nos valores propostos pela contratada estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços;
- A contratada deverá, quando requerido pelo Município de Macieira, apresentar Planilha de Custos de formação do preço (salário base do(s) empregado(s) vinculados a execução dos serviços (unitário e total) bem como adicionais, benefícios, insumos,

encargos trabalhistas e sociais, custos indiretos, tributos e lucros), quantidade de pessoal alocado para execução do contrato.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Considerando que o Processo Licitatório n. 0058/2025, Pregão Eletronico n° 001/2025 foi suspenso por decisão administrativa da Prefeita Municipal, a fim da devida apuração de fatos relacionados à conduta da empresa até então contratada, a qual foi vencedora dos lances do pregão. E após orientação jurídica, foram realizadas pesquisa com todas as empresas participantes do certame, ora suspenso, considerando que são conhecedoras do objeto ora contratado. Sendo que a empresa DURABLE CONSTRUTORA LTDA apresentou melhor proposta de preços.

Sendo o valor apresentado conforme planilha a seguir:

Item	Descrição	Tipo do item	Unidade de Medida	QUANT	Valor unitário	Valor total mensal
01	Serviços gerais – 08h diárias (turno diurno) - 40h semanais, sendo de segunda a sexta-feira.	Serviço	Funcionário p/ mês	12	R$ 3.387,67	40.652,04
02	Serviços gerais – 04h diárias (turno diurno) – 20h semanais, sendo de segunda a sexta-feira.	Serviço	Funcionário p/ mês	04	R$ 1.699,34	6.797,36
					Total geral mensal	R$ 47.449,40

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objetivo a **prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização**, com fornecimento de mão de obra, visando atender a necessidades das Secretarias municipais e suas unidades, **de forma emergêncial.**

A solução visa garantir ambientes limpos, organizados e seguros, compreendendo condições adequadas de salubridade e bem-estar para servidores,

colaboradores e público em geral. A empresa contratada deverá empregar técnicas compatíveis com os padrões de higiene, bem como atender às normas de saúde, sanitárias, de segurança do trabalho e preservação ambiental. A execução dos serviços deverá ocorrer conforme cronograma, rotinas e frequências previamente definidos, podendo abranger áreas internas e externas, incluindo, mas não se limitando a: salas administrativas, corredores, banheiros, copas, áreas comuns, escadas, estacionamentos, calçadas, vidros e fachadas. A contratada deverá disponibilizar equipe compatível com o porte e a demanda do local, treinada e supervisionada, com acompanhamento periódico da execução dos serviços por preposto qualificado.

A contratação se justifica pela necessidade de garantir que os serviços sejam realizados, garantido a limpeza adequada e eficientes dos espaços públicos, principalmente das Unidades Básicas de Saúde e das Escolas Municipais. Desta forma, fica evidente a importância e a real necessidade da presente contratação de forma emergencial.

7- ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

O Município de Macieira fará a contratação emergencial visando atender as secretarias municipais, sem os serviços de jardinagem e com numero de funcionários para o cargo de serviços gerais, basicamente reduzido, a fim de apenas abrager os serviços básicos. A proponente deverá disponibilizar 12 (doze) funcionários em período de 40 (quarenta) horas semanais e 04 (quatro) funcionarios em período de 20 (vinte) horas semanais, sendo de segunda a sexta feira.

Cada Secretaria definirá seus horários da prestação dos serviços entre às 06 (seis) horas da manhã e às 19 (dezenove) horas da noite, considerando a necessidade.

Postos de trabalho:

Para serventes:

Prefeitura Municipal;

Unidade Básica de Saúde - SEDE

Unidade Básica de Saúde - KM 30

Secretaria de Educação - SEDE -

Escola Municipal Cândida Bertotto Zucatti - KM 30
Escola Municipal Pequenos Brilhantes - SEDE
Assistência Social - CRAS - SEDE
Conselho Tutelar - SEDE
Pastoral de Saúde e Clube de Mães - SEDE
Casa Mortuária - SEDE
Secretaria de Infraestrutura e Obras - SEDE
Secretaria da Agricultura - SEDE
Centro de Convivência da Terceira Idade - SEDE
Delegacia de Polícia Militar - SEDE

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando que trata-se de contratação emergencial os valores estão estabelecidos, analisando todas as propostas recebidas. Sendo que a melhor proposta apresentada é do valor total mensal da contratação é de R$ 47.449,40 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e nove reais com quarenta centavos) já inclusos todos os custos de qualquer natureza. Considerando a contratação emergencial prevista de até 180 (cento e oitenta) dias, totalizando o valor de R$ 284.696,40 (duzentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e noventa e seis reais com quarenta centavos).

9- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Macieira/SC entende que a contratação dos serviços de limpeza deve ser realizada de forma unificada, sem parcelamento.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá contratação correlatas e interdependentes.

11- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente processo não estava previsto, posto que trata-se de imprevisto que ocorrerão no processo licitatório n° 0058/2025.

12- RESULTADOS PRETENDIDOS

A Prefeitura Municipal de Macieira/SC, nesta contratação emergencial, busca atender as necessidades de limpeza, higienização e manutenção das Secretarias municipais e suas unidades, a fim de garantir ambientes limpos e higienizados, compreendendo as normas de saúde e sanitárias, bem como de conforto e bem estar a todos os cidadãos que necessitarem de atendimento público e ainda aos servidores.

13- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir a efetividade da contratação dos serviços de limpeza para a Prefeitura Municipal de Macieira/SC, conferirá a documentação exigida e verificar a regularidade fiscal e trabalhista da empresa,formalizará o contrato de prestação de serviços, e emitir a ordem de serviço para início da execução conforme os prazos estabelecidos. Designando equipe responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, bem como exigindo a comprovação de encargos trabalhistas e previdenciários.

Manter um canal de comunicação entre a Prefeitura e a empresa contratada para ajustes operacionais quando necessário.

Providenciar, com agilidade e eficiência, a solução para a contratação de forma a garantir a continuidade dos serviços.

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação dos serviços de limpeza para a Prefeitura Municipal de Macieira/SC pode gerar alguns impactos ambientais, que devem ser considerados e mitigados por meio de boas práticas e exigências contratuais. Os principais impactos incluem: O uso de produtos de limpeza inadequados pode gerar resíduos tóxicos e prejudicar a qualidade do ar e da água; geração de resíduos sólidos com odescarte de embalagens plásticas de produtos de limpeza; acúmulo de lixo gerado pela limpeza, incluindo papel toalha, panos descartáveis e outros materiais; O desperdício de água nas atividades de limpeza pode comprometer os recursos hídricos locais; uso de equipamentos elétricos como aspiradores de pó e enceradeiras pode aumentar o consumo de energia elétrica. Para minimizar os impactos ambientais, a Prefeitura de Macieira/SC exigirá no processo de contratação que a empresa adote práticas sustentáveis A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que

estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais.

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de todas as informações apresentadas, conclui-se que a prestação de serviços de limpeza em prédios públicos do município atende plenamente às finalidades principais da Administração**. A contratação emergencial através de dispensa de licitação torna-se impressindivel para a prestação dos serviços de limpeza das Secretaria municipais e suas unidades considerando a urgencia e os fatos descritos**.

Macieira, 05 de agosto de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
VALERIA VUELMA
CPF 00750267917
DATA 06/08/2025
Data obtida de um servidor de tempo.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

VALÉRIA VUELMA
Secretária Municipal de Administração, finanças e planejamento

ASSINADO DIGITALMENTE
ANA CLAUDIA CERRY
CPF 00865119988
DATA 06/08/2025
Data obtida de um servidor de tempo.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ANA CLAUDIA CERRY
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ASSINADO DIGITALMENTE
Hedelton Bernardino
CPF 05490567937
DATA 06/08/2025
Data obtida de um servidor de tempo.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

HEDELTON BERNARDINO
Secretario Municipal de Saúde



LEOMAR PEROVANO
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura



NOILIR MANENTI
Secretária Municipal de Assistência Social



FERMINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Agricultura

(X) AUTORIZADO
() NÃO AUTORIZADO



SIMONE CAMPAGNIN ZANELLA
Prefeita Municipal